



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº2129/2016**

**Data da disponibilização: Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016.**

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

**PORTARIA**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 249/2016

(REPUBLICADA EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL)

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das atividades essenciais do Tribunal durante o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2016 e 6 de janeiro de 2017 (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966);

CONSIDERANDO que a realização de licitações destinadas a contratações prioritárias da Administração antes do final do exercício é fundamental para viabilizar a plena execução orçamentária de 2016, com a adequada utilização dos recursos disponibilizados;

CONSIDERANDO a inadiável realização de atividades relacionadas às áreas de gestão de pessoas, de tecnologia da informação, de orçamento e finanças, de manutenção e projetos, de segurança e transporte, de material e logística e de cálculos judiciais, cujas atuações exigem a participação de outras áreas no processo;

CONSIDERANDO que a mudança nos cargos de direção do Tribunal, que ocorrerá em 3 de fevereiro de 2017, exigirá a realização de trabalho da equipe de transição, durante o recesso, no detalhamento do plano de gestão do biênio 2017/2019;

CONSIDERANDO que, no interesse do serviço, a concessão de folgas compensatórias aos servidores, decorrente do trabalho realizado durante o recesso forense, nem sempre se mostra conveniente, podendo resultar em prejuízos às atividades normais desenvolvidas nas unidades no decorrer do próximo exercício;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 101, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 466/2016, que estabelece critérios para o regime de serviço extraordinário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

**R E S O L V E:**

Art. 1º No período de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, as unidades de apoio judiciário e administrativo a seguir elencadas funcionarão em regime de plantão, utilizando-se do sistema mais apropriado ao interesse do serviço – presencial (PP) ou sobreaviso (PS):

I – Secretaria-Geral da Presidência;

II – Núcleo de Relações Institucionais;

III – Divisão de Comunicação Social e Cerimonial;

IV – Diretoria-Geral;

V – Núcleo de Assistência;

VI – Núcleo de Assessoria Jurídica da Administração;

VII – Núcleo de Saúde;

VIII – Coordenadoria de Pagamento;

IX – Divisão de Segurança e Transporte;

X – Núcleo de Gestão de Transporte;

XI – Núcleo de Segurança;

XII – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

XIII – Coordenadoria de Sistemas e Internet;

XIV – Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações;

XV – Núcleo de Atendimento ao Usuário de TIC;

XVI – Núcleo de Projetos e Processos de Negócio;

XVII – Secretaria de Gestão Pessoas;

XVIII – Divisão de Informações Funcionais;

XIX – Núcleo de Legislação de Pessoal;

XX – Secretaria de Orçamento e Finanças;  
XXI – Coordenadoria de Material e Logística;  
XXII – Coordenadoria de Manutenção e Projetos;  
XXIII – Núcleo de Engenharia;  
XXIV – Núcleo de Manutenção e Conservação;  
XXV – Coordenadoria de Licitações e Contratos;  
XXVI – Núcleo de Compras;  
XXVII – Secretaria-Geral Judiciária;  
XXVIII – Núcleo de Suporte ao Usuário do PJe;  
XXIX – Núcleo de Gestão Processual;  
XXX – Secretaria de Cálculos Judiciais;  
XXXI – Equipe de Transição.

Parágrafo único. A escala dos servidores plantonistas, indicados pelas unidades referidas neste artigo, consta do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O expediente do Tribunal, durante o período do recesso forense, será excepcionalmente das 12h30min às 18h30min, não podendo ultrapassar esse horário.

Parágrafo único. Os servidores das áreas de Manutenção e Projetos, de Segurança e Transporte, de Tecnologia da Informação, de Orçamento e Finanças e de Cálculos Judiciais poderão, no interesse do serviço, ultrapassar a jornada fixada nesta portaria, até o limite de 2 horas diárias, a partir das 10h30min.

Art. 3º Fica autorizada a remuneração pelos serviços extraordinários prestados, durante o recesso forense, pelos servidores ocupantes de cargo efetivo e de função comissionada.

§ 1º. Não serão remuneradas as horas extraordinárias prestadas acima do limite de 6 (seis) horas diárias, exceto nos casos autorizados no parágrafo único do art. 2º.

§ 2º. A critério do gestor da unidade, as horas trabalhadas pelos servidores poderão ser computadas para compensação, observado preponderantemente o interesse do serviço.

Art. 4º A descrição das atividades a serem desempenhadas pelos servidores autorizados a prestar serviços em regime de plantão consta do Processo Administrativo nº 23.484/2016.

Art. 5º Os servidores designados para atuar no plantão em regime de sobreaviso terão computadas somente as horas prestadas presencialmente nas Unidades do Tribunal.

Art. 6º Os servidores exercentes de cargo em comissão terão as horas de trabalho computadas exclusivamente para fins de compensação.

Art. 7º Designar a servidora FLÁVIA FERREIRA SOUZA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 2 a 6 de janeiro de 2017.

Art. 8º O controle de horário e frequência dos servidores autorizados a prestar serviços extraordinários durante o recesso forense será realizado pelo gestor das respectivas unidades de lotação.

Art. 9º Os gestores das unidades deverão informar, mediante expediente dirigido à Diretoria-Geral, o nome e código do servidor, a especificação dos dias e horas trabalhados, bem como a descrição das atividades desempenhadas, para fins de comprovação da efetiva prestação de serviços extraordinários.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônica da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador Presidente

#### Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 255/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 26338/2016,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do Diretor-Geral RICARDO LUCENA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 19 a 20/12/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Tratar de auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nesta Corte acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição - GECJ, tratada no PA 24211/2016..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de dezembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**DIRETORIA GERAL**

**Portaria**

**Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 999/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo – PA Nº 26373/2016,

## RESOLVE:

Lotar a servidora FERNANDA AZEVEDO LIMA, código s162493, do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, com lotação provisória nesta Corte, no Núcleo de Assistência da Diretoria-Geral, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de dezembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 990/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo – PA Nº 26135/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora PAOLLA VICTORIA PEREIRA ALVARES, código s203147, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Dispensar a servidora PAOLLA VICTORIA PEREIRA ALVARES, código s203147, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 3º Remover a servidora ARETHA LEMES SANTANA, código s203359, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região para a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 4º Revogar a designação da servidora ARETHA LEMES SANTANA, código s203359, para prestar serviços junto à 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 5º Designar a servidora NATHÁLIA GONÇALVES FIRENS, código s203384, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região, para prestar serviços junto à 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de dezembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 992/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo – PA Nº 20263/2016,

## RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 973, de 2 de dezembro de 2016, conforme segue:

## ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Lotar a servidora ARIÉDNE AMÉLIA DAVI, código s162370, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, removida para esta Corte, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região, a partir de 17 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar a servidora ARIÉDNE AMÉLIA DAVI, código s162370, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região, para prestar serviços na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 17 de dezembro de 2016.”

## LEIA-SE:

“Art. 1º Lotar a servidora ARIÉDNE AMÉLIA DAVI, código s162370, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, removida para esta Corte, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região, a partir de 24 de novembro de 2016.

Art. 2º Designar a servidora ARIÉDNE AMÉLIA DAVI, código s162370, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região, para prestar serviços na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 24 de novembro de 2016.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de dezembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 996/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 26418/2016 e o Concurso Interno de Remoção nº 004/2016,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ROSENILDE BRITO CAMPOS BAIAROSKI, código s203399, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Vara do Trabalho de Mineiros para o Foro de Anápolis, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Conceder à servidora ROSENILDE BRITO CAMPOS BAIAROSKI, código s203399, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 16 a 25 de janeiro de 2016, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de dezembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2557/2016 – SISDOC.

Interessado: Comissão de Segurança da Informação.

Assunto: Elogios.

Decisão: Registro nos assentos funcionais menção elogiosa sobre o brilhante trabalho dos servidores Sávio Menezes Sampaio e Cláudio Antônio de Araújo no desenvolvimento da solução “Captcha para Consulta Processual”.

SERVIDORES: Sávio Menezes Sampaio e Cláudio Antônio de Araújo.

### ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG/SGPE	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4